



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

51

=LEI Nº 982, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$22.000.000,00, complementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

	02- EXECUTIVO
	02.37-Setor de Água e Esgoto
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Perma-
	nente.....Cr\$22.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE OUTUBRO DE 1.984.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração